



CONCURSO PÚBLICO 001/2016  
EDITAL Nº 153/2016

**AIRTON LUIZ ARTUS**, Prefeito Municipal de Venâncio Aires, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, sob Regime Jurídico Estatutário – Lei nº 3.072, de 31 de dezembro de 2002 e alterações, para preenchimento de vagas existentes e formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Servidores do Município de Venâncio Aires, para os Cargos de **Assistente Jurídico, Auxiliar Odontológico, Fiscal do Meio Ambiente, Médico Comunitário, Médico de Atenção Básica, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Pedreiro, Professor de Educação Infantil e Técnico em Enfermagem**, com a execução técnico-administrativa da empresa **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Decreto nº 5.522, de 04 de junho de 2014 – Regulamento de Certames Públicos, e suas alterações; e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos ao Certame dar-se-á com a afixação dos mesmos junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município, bem como, em caráter meramente informativo na Internet, pelos sites [www.sawabonaconcursos.com.br](http://www.sawabonaconcursos.com.br) e [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br) sendo ainda seus extratos publicados no Jornal “FOLHA DO MATE”.

É obrigação, ainda, do candidato, acompanhar todos os Editais referentes ao andamento do presente Certame.

**CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS**

**1.1. DAS VAGAS:**

1.1.1. O Certame destina-se ao preenchimento de vagas existentes e formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Servidores do Município de Venâncio Aires, de acordo com a tabela de cargos abaixo.

1.1.2. A habilitação no Certame não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

**1.1.3 - Tabela de Cargos:**

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$ (agosto/2016)	TURNO DE PROVA	INSCRIÇÃO R\$	TIPO PROVA	PROVIMENTO
ASSISTENTE JURÍDICO	01	40h	4.708,13	TARDE	100,00	Objetiva	a) Idade: 21 anos completos. b) Instrução: Curso Superior completo em Direito. c) Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	02	40h	2.445,70	TARDE	80,00	Objetiva	a) Idade: 18 anos. b) Instrução: Ensino Médio. c) Habilitação: Curso Técnico de Auxiliar de Consultório Dentário com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	01	40h	2.867,41	TARDE	80,00	Objetiva	a) Idade Mínima: 18 anos. b) Escolaridade: Técnico em Meio Ambiente; ou Tecnólogo em Meio Ambiente; ou Técnico Agrícola; ou Técnico em Agropecuária; Graduado ou Graduando que tenha concluído o mínimo de 06 (seis) semestres de um dos Cursos de Ciências Biológicas, ou Engenharia Florestal, ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia Agrícola, ou Agronomia, ou Engenharia Química, ou Química Industrial. c) Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.
MÉDICO COMUNITÁRIO	02	40h	12.547,39	TARDE	180,00	Objetiva	a) Idade: 18 anos completos. b) Instrução: Superior Completo. c) Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão.



MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA	02	20h	6.273,65	MANHÃ	120,00	Objetiva	a) Idade: 18 anos. b) Instrução e Habilitação Funcional: Nível Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral.
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	01	10h	3.476,24	MANHÃ	80,00	Objetiva	a) Idade: 18 anos completos. b) Instrução: Nível Superior. c) Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Ginecologista e Obstetra.
MÉDICO PEDIATRA	02	10h	3.476,24	MANHÃ	80,00	Objetiva	a) Idade: 18 anos. b) Instrução: Nível Superior. c) Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatra.
PEDREIRO	03	40h	1.634,28	MANHÃ	60,00	Objetiva e Prática	a) Idade: 18 anos completos. b) Instrução: 2ª série do Ensino Fundamental.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25	20h	1.510,13	TARDE	60,00	Objetiva e Títulos	a) Idade: 18 anos completos. b) Habilitação Funcional: Curso Superior em Pedagogia e/ou Pós-Graduação em Educação Infantil, desde que possua Licenciatura Plena.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	40h	2.445,70	MANHÃ	80,00	Objetiva	a) Idade: 18 anos completos. b) Instrução: Ensino Médio Técnico Profissionalizante. c) Habilitação Funcional: Legal para o exercício da profissão.

\* Por ocasião da Posse, o Candidato deverá comprovar todos os Requisitos de Provimento, assim como a Plena Aptidão para o exercício do Cargo pretendido.

\*\* Para aqueles Cargos com requisito de CNH, não serão aceitos como comprovação protocolos ou encaminhamentos da mesma.

## 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.2.1. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital.

## CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Certame implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Os candidatos poderão inscrever-se em mais de um cargo, observado o turno de aplicação da respectiva prova constante da Tabela de Cargos do item 1.1.3; sendo vedada a realização de mais de uma prova no mesmo horário e data, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga a título de inscrição.

2.3. As inscrições serão somente **pela Internet**.

**2.4. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 26/10/2016 a 09/11/2016.**

**2.5. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):**

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do **dia 26/10/2016** até às **23h59min** (horário de Brasília) do **dia 09/11/2016** pelo site [www.sawabonaconcursos.com.br](http://www.sawabonaconcursos.com.br).

a) Acesse o site [www.sawabonaconcursos.com.br](http://www.sawabonaconcursos.com.br), clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.

b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.

c) Escolha o cargo público, preencha TODOS OS CAMPOS corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.

d) Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO DE EFETIVAR INSCRIÇÃO.

e) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco.

f) **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.



2.5.2. A **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **10/11/2016**, com o Boleto Bancário impresso. Em nenhuma hipótese serão processados quaisquer registros de pagamentos posteriores a esta data. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

2.5.5. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto no item 2.5.4, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.5.6. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o previsto neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.5.7. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital. Porém, não será devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga em maior ou em duplicidade.

2.5.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.5.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pelos executores do Certame, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.

2.5.9.1. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter aos executores do Certame cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.10. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.5.11. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição, gratuitamente, na **Cemyk Impressos**, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1177, Sala 04, no Município de Venâncio Aires – RS (próximo ao IMEC), durante o período de 26/10/2016 a 09/11/2016, de segunda a sábado, exceto feriados, no horário das 9h às 12h e das 13h às 20h.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem **apresentados quando da posse**:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) ou 21 (vinte e um) anos completos, na data da posse, conforme o cargo e respectivo requisito de provimento disposto na Tabela de Cargos – item 1.1.3;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme disposto na Tabela de Cargos – item 1.1.3, na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal;
- h) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

**2.6.1. ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da **POSSE**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Certame.

## **2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:**

2.7.1. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após o pagamento.

2.7.2.1. Salvo se cancelada a realização do Certame, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

2.7.3.1. O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto aos executores do Certame.

2.7.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em



que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

2.7.4.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, assim como documento com prazo de validade expirado.

2.7.4.2. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.

2.7.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.7.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.7.7. Os executores do Certame não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste Certame.

2.7.8. Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados e desempenho sejam divulgados junto aos Editais que divulgam resultados.

2.7.9. As datas de cumprimento de todas as Etapas do presente Certame estão dispostas no Cronograma de Execução – Anexo VIII, sendo que a observância de tais datas é obrigação do candidato.

2.7.10. Quaisquer alterações de datas dispostas no referido Anexo VIII, realizar-se-ão por meio de Edital a ser publicado nos meios anteriormente dispostos, e com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis da data do referido evento.

## **2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

2.8.1. A partir de **03/12/2016** será divulgado Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos com inscrições homologadas.

2.8.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.8.3. Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.4. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Certame, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição eventualmente pago.

2.8.5. Se, por ocasião das provas, o candidato não constar da lista de candidatos homologados e não apresentar o documento de inscrição com a comprovação de pagamento válido, não será permitido que ingresse em sala para realizar a prova.

2.8.5.1. A inclusão da inscrição está condicionada à verificação de sua regularidade.

2.8.5.2. Constatada a qualquer tempo, qualquer irregularidade na inscrição, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## **CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

3.1. Às pessoas PNE, assim compreendidas neste Edital, é assegurado o direito de inscrição no presente Certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de **10% (dez por cento)** do total das vagas existentes para cada cargo, de acordo com o inc. VIII do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.072/2002 e Decreto Municipal nº 5.522/2014 e suas alterações.

3.1.1. Quando o percentual corresponder a numeral menor do que 01 (um) não haverá reserva de vagas; qualquer numeral fracionário encontrado pela aplicação do percentual de 10% (dez por cento), valerá unicamente o número inteiro. A cada chamamento de 10 (dez) candidatos, o 11º (décimo primeiro) deverá ser portador de deficiência.

3.2. Além das condições gerais de inscrição, contidas no Capítulo II deste Edital, ao inscrever-se na condição de PNE o candidato deverá escolher no formulário de inscrição, via internet, o cargo a que deseja concorrer e selecionar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como se apresentar à **Junta Médica Oficial do Município**, no **Anexo Administrativo do Município de Venâncio Aires**, situado na Rua General Osório, nº 1515 - 4º andar, no Centro do Município, no horário compreendido entre 10h30min e 11h, nos dias **10/11/2016 e 11/11/2016**, munido dos seguintes documentos, os quais permanecerão junto ao Município para posterior envio à Empresa executora do Certame:

**a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital de Abertura, por Médico Especialista**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como da provável causa da deficiência.

**b) Requerimento**, conforme modelo do Anexo III deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

**c) Carteira ou habilitação específica** para o cargo, fornecida por entidade oficial reconhecida (cópia autenticada), quando se tratar de inscrição na condição de deficiente mental.

3.2.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.2.. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este Certame, e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.



3.2.3. Caso o candidato não entregue o **laudo médico, a carteira ou habilitação específica (para os casos específicos de doença mental) e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, ou tenha seu laudo médico **não homologado** pela Junta Médica Oficial do Município, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

3.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pelo Decreto Municipal nº 5.522/2014 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 3.072/2002.

3.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado em Capítulo próprio deste Edital.

3.5. As pessoas inscritas na condição de PNE participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, nota mínima exigida, dia, horário e local de aplicação das provas.

3.6. Quando da homologação das inscrições, será divulgada a relação de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de vagas para PNE.

3.7. O candidato cujo pedido de vaga para PNE for indeferido poderá interpor recurso durante o período previsto para os recursos ao indeferimento de inscrições.

3.8. Os candidatos aprovados no Certame serão submetidos à avaliação clínica e avaliação psicológica, bem como a exames complementares quando necessário, nos termos do Decreto Municipal nº 5.672, de 02 de abril de 2015 e suas alterações, os quais irão avaliar a sua condição física e mental quando da respectiva nomeação, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição, não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

#### **CAPÍTULO IV – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, entregar ainda à **Junta Médica Oficial do Município, no Anexo Administrativo do Município de Venâncio Aires**, situado na Rua General Osório, nº 1515 - 4º andar, no Centro do Município, no horário compreendido entre 10h30min e 11h, nos dias **10/11/2016 e 11/11/2016**, o requerimento (Anexo IV) preenchido, acompanhado dos documentos a seguir listados, os quais permanecerão junto ao Município para posterior envio à Empresa executora do Certame:

**a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital de Abertura, por Médico especialista**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, e a necessidade de atendimento especial; ou para as demais situações de atendimento especial, a expressa referência do motivo; e para ambas as situações, a justificativa da provável causa da deficiência ou da necessidade de atendimento especial.

**b) Parecer Original emitido por especialista**, atestando a necessidade de tempo adicional.

4.1.1 Caso não seja apresentado o Laudo médico e/ou Parecer Original, o candidato terá sua solicitação indeferida.

4.1.2. Prezando pela isonomia de tratamento, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos na situação de necessidade de atendimento especial.

4.1.3. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência (Capítulo III), e necessitar ainda de atendimento especial, poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou cópias legíveis e autenticadas em cartório.

4.2. Após período referido no item 4.1, a solicitação será indeferida.

4.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o Laudo e o Parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Banca Examinadora do Certame solicitar ao candidato outras informações e/ou documentos complementares.

4.3.1. O fornecimento do Laudo Médico e do Parecer Original é responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3.1.1. O Laudo Médico e o Parecer Original terão validade somente para este Certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial, nos termos do Anexo IV deste Edital, mediante a apresentação de Parecer Original emitido por especialista, atestando tal necessidade.

4.4.1. No dia da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante adulto, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

4.4.2. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.4.4. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do adulto responsável pela guarda da criança.



4.5. Quando da homologação das inscrições, será divulgada relação de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

4.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso durante o período previsto para os recursos ao indeferimento de inscrições.

4.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob pena de serem excluídos sumariamente do Certame.

### CAPÍTULO V – DAS PROVAS

5.1. Para todos os cargos deste Certame, será aplicada **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **05 alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

5.2. Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva**.

5.3. **PROVAS DE TÍTULOS:** de caráter **classificatório**, para os candidatos ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, desde que habilitados nas provas objetivas, haverá Prova de Títulos, conforme Capítulo VII do presente Edital.

5.4. **PROVAS PRÁTICAS:** de caráter **eliminatório/classificatório**, para os candidatos ao cargo de **PEDREIRO**, desde que habilitados nas provas objetivas, haverá Prova Prática, conforme Capítulo VIII do presente Edital.

#### 5.5. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por Questão	PESO TOTAL		
<b>TABELA A</b>							
Assistente Jurídico Auxiliar Odontológico Fiscal do Meio Ambiente Médico Comunitário Médico de Atenção Básica Médico Ginecologista e Obstetra Médico Pediatra Técnico em Enfermagem	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00		
		Raciocínio Lógico	05	1,00	05,00		
		Informática	05	1,00	05,00		
		Legislação	15	2,00	30,00		
		Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00		
		<b>TABELA B</b>					
		Pedreiro	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
Matemática	07			2,00	14,00		
Raciocínio Lógico	06			1,00	06,00		
Legislação	05			2,00	10,00		
Conhecimentos Específicos	10			2,50	25,00		
Prática					20,00		
<b>TABELA C</b>							
Professor de Educação Infantil	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,50	15,00		
		Matemática	10	1,00	10,00		
		Raciocínio Lógico	10	1,00	10,00		
		Informática	05	1,00	05,00		
		Legislação	10	1,00	10,00		
		Conhecimentos Específicos	15	2,00	30,00		
	Títulos					20,00	

5.6. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina, sendo que a classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato na Prova Objetiva.

5.7. A Prova de Títulos, conforme aplicada a cada cargo, terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL.

5.8. A Prova Prática, conforme aplicada a cada cargo, terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL.

5.9. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.10. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o comprovante de inscrição e seu respectivo comprovante de pagamento.

5.11. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.7.3.

5.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será



submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.13. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja danificado.

5.14. A identificação especial será julgada pela Banca Examinadora.

5.15. A não identificação, assim como o não comparecimento do candidato, no dia, local e horário previstos para realização das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato do Certame.

5.16. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, ou aplicação de nova prova.

5.17. Os candidatos devem comparecer às provas preparados, no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas; exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

5.18. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, caneta esferográfica de tinta azul ou preta confeccionada em material transparente, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente e sem rótulo com água.

5.19. Após ingresso na sala de provas, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.

5.19.1. Os objetos pessoais do candidato devem ser desligados, quando for o caso, e devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de provas, ficando sob sua inteira responsabilidade. A Empresa executora não se responsabiliza por quaisquer objetos de candidatos, de valor ou não.

5.19.2. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos estará vedada em qualquer parte do local de provas. Ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item 5.19. O descumprimento dessa determinação implicará a eliminação do candidato do Certame.

5.19.3. O candidato que necessite prótese auditiva, deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao fiscal de provas, sob pena de não poder utilizar-se de sua prótese durante a realização das provas.

5.20. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os executores do Certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar a entrega de material reserva, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.21. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização das provas previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

5.21.1. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local de provas e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do Certame.

5.22. **Será sumariamente excluído do Certame o candidato que:**

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza e não permitido por este Edital;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metais (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de seus dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela coordenação executora do Certame.

5.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Certame.



## CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista para **15/01/2017**, em local e horário a serem divulgados por Edital.

6.1.1. O Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração da já publicada, mediante publicação nos meios oficiais dispostos neste Edital, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das provas.

6.2. A **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço de correio eletrônico indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

6.2.1. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes ao Certame, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da Empresa executora.

6.3. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo II.

6.3.1. Na Prova de Português, serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

6.4. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 03 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

6.5. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas após o decurso de 01 (uma) hora, contada do seu efetivo início, podendo levar consigo o caderno de provas.

6.6. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas, pois os portões de entrada serão fechados com 30 (trinta) minutos de antecedência do início das provas objetivas**. Os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta confeccionada em material transparente e documento de identidade que permita com clareza sua identificação, conforme item 2.7.3.

6.7. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.; nem livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.8. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Certame, a Empresa **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos, no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

6.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

6.10. A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

6.10.1. O cartão de respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência de seus dados, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção impressos no cartão de respostas, bem como pela entrega do mesmo ao fiscal, devidamente preenchido e assinado.

6.10.2. A não entrega do cartão de respostas, assim como a falta de assinatura do mesmo, **implicará na eliminação do candidato do Certame**.

6.10.3. O processo de correção dos cartões respostas dar-se-á por meio eletrônico – leitura ótica.

6.10.4. O processo de correção eletrônica dos cartões respostas será aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público a ser realizado em data e local a serem divulgados através de Edital.

6.11. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, que não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

6.12. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

6.13. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas.

6.14. Ao final da Prova Objetiva, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto a fim de acompanharem os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando então poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

6.15. O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 14h.

6.16. Durante o período de recursos ao Gabarito, o inteiro teor das provas será divulgado no endereço eletrônico [www.sawabonaconcursos.com.br](http://www.sawabonaconcursos.com.br), em área restrita (área do candidato), para fins de vista da prova padrão; após o período definido, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.





**CAPÍTULO VII – DAS PROVAS DE TÍTULOS**  
**Somente para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

7.1. Após as Provas Objetivas, os candidatos que lograram aprovação deverão apresentar os títulos para concorrer a esta etapa, no prazo estipulado no cronograma Anexo VIII.

7.2. Esta Prova será somente **classificatória**, sendo que o candidato aprovado/habilitado que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa, mas não será eliminado do Certame.

**7.3. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:**

Itens	Títulos por item	Pontuação por item	Títulos	Pontuação por título
1. Pós-Graduação (Curso concluído) <b>Para cada nível de formação, será considerado apenas um título.</b>	03	12,0	Especialização	3,0
			Mestrado	4,0
			Doutorado	5,0
2. Graduação - Curso Superior e/ou Licenciatura Plena (Curso concluído) <b>O curso de exigência do cargo NÃO deve ser relacionado para receber pontuação.</b>	01	2,0	-----	
3. Cursos, Seminários, Conferências, Congressos ou Fóruns na área da Educação, desde que relacionados com o cargo de inscrição, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. <b>Títulos que não apresentarem o período de realização do evento e a respectiva carga horária não serão pontuados.</b> <b>Neste item deverão ser encaminhados apenas 04 (quatro) títulos. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados a partir do quinto.</b>	04	6,0	I. Até 20 horas	0,3
			II. De 21 a 60 horas	0,6
			III. De 61 a 100 horas	0,8
			IV. De 101 a 200 horas	1,2
			V. Acima de 201 horas	1,5
<b>Máximo</b>	<b>08</b>	<b>20</b>	-----	
4. Títulos de formação de nível Médio, Técnico (Médio, Pós-Médio) não serão pontuados. Títulos de Graduação ou Pós-Graduação, além do de exigência do cargo, terão pontuação conforme itens 1 e 2.				
5. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados.				
6. Para comprovação do item 3, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela própria promotora. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma divergente da determinada no item 3.				
7. Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado por instituição reconhecida pelo MEC. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento que comprove a conclusão do curso (atestado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções aos resultados dos exames e do julgamento da monografia/trabalho de conclusão.				
7.1 Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado ou Doutorado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado por instituição reconhecida pelo MEC. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento que comprove a conclusão do curso (atestado/certificado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções aos resultados dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.				
8. Cursos de língua estrangeira, relações humanas, libras e informática serão pontuados para todos, quando apresentados, dentro do disposto no item 3, desde que apresentados em Língua Portuguesa ou nos termos do item 9.				
9. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional", EXCETO para os casos previstos no Decreto Federal nº 5.518, de 23 de agosto de 2005, que "Promulga o Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do MERCOSUL".				
10. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios, monitorias, bolsas ou projetos, cursos preparatórios, ou ainda, participação em cursos/eventos como painalista, organizador ou palestrante.				

**7.4. APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:**

7.4.1. **IMPRETERIVELMENTE, na data estipulada no cronograma, Anexo VIII, os candidatos deverão encaminhar os títulos, via SEDEX, para o endereço da SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO – Av. Otto Werner Rosel, 777 - unidade 15, Jardim Ipanema, São Carlos/SP, CEP: 13.563-673, para concorrer à Prova de Títulos do Certame. NÃO SERÃO RECEBIDOS TÍTULOS EM OUTRA OCASIÃO.**

7.4.2. Juntamente com os títulos, deverá ser encaminhada sua relação, em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo VII, que será preenchido em duas vias; destas, uma será retida pelo candidato, e a outra será encaminhada à Banca Examinadora da Empresa **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO**. Nessa relação deverão ser elencados no máximo 08 (oito) títulos para entrega. Caso o candidato entregue número de títulos superior, excedendo aos limites estipulados, serão desconsiderados a partir do nono, além de observado o limite de títulos por item, conforme grade do item 7.3.

7.4.3. O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada título.

7.4.4. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas conforme previsto no item 7.4.3, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação para verificação (dígito identificador/verificador).

7.4.4.1. No caso de documentos gerados por via eletrônica que não contenham dígito identificador/verificador de autenticação, o candidato deverá indicar o endereço eletrônico (site) para a conferência da autenticidade do documento pela Banca Examinadora. Permanecendo dúvida para a Banca, ou não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet) por ocasião da avaliação, o título não será valorado.



- 7.4.5. Juntamente com os títulos e a relação de títulos, deverá ser apresentada cópia do documento de identidade, que comprove o nome do candidato. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, entre outros) deverá anexar, além da cópia do documento de identidade, cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 7.4.6. Títulos apresentados com o nome incompleto, ou com nome abreviado, deverão estar acompanhados de declaração do candidato com assinatura autenticada em cartório, informando o seu nome correto, bem como de documento de identidade autenticado para comprovação.
- 7.4.7. Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de encaminhar o formulário de relação de títulos, ou encaminhá-lo sem o preenchimento.
- 7.4.8. Não serão pontuados os títulos que estiverem desacompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados ou relacionados indevidamente, ainda que enviados.
- 7.4.9. Não serão pontuados os títulos de disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação (Técnicos, Graduação e Pós-Graduação).
- 7.4.10. O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.4.11. O curso que concede direito à posse (habilitação para o cargo) não será avaliado como título, mas deverá ser nominado na relação de títulos, no campo destinado para isso.
- 7.4.11.1. O candidato deverá anexar cópia do comprovante de conclusão do curso de habilitação para o cargo junto aos demais títulos. Caso o curso de habilitação esteja em andamento, poderá ser apresentado atestado da Instituição responsável pela formação.
- 7.4.12. Os títulos e sua respectiva relação serão encaminhados em envelope, devidamente identificado com o nome, número de inscrição e cargo do candidato, conforme estipulado no item 7.4.1.
- 7.4.13. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados. Não serão pontuados títulos sem a informação do nome do candidato.
- 7.4.14. Os títulos entregues não serão devolvidos, mesmo que em *compact disc* - CD ou livros, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo para fins de auditoria.
- 7.4.15. Cada título será considerado e avaliado uma única vez.
- 7.4.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato, este será excluído do Certame.
- 7.4.17. Não serão avaliados títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na grade de pontuação dos títulos, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos dispostos no item 7.3.
- 7.4.18. Não serão pontuados os títulos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos, que comprometam ou impossibilitem à Banca Examinadora aferir a sua correta pontuação segundo os critérios previstos neste Edital.

## CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS PRÁTICAS Somente para o Cargo de PEDREIRO

- 8.1. A Prova Prática terá caráter **eliminatório/classificatório**.
- 8.2. **Serão convocados para a Prova Prática os 30 (trinta) primeiros classificados na Prova Objetiva**, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Objetiva.
- 8.2.1. Em caso de empate de notas, da primeira a trigésima melhor nota da Prova Objetiva, serão chamados todos os candidatos a prestarem a Prova Prática.
- 8.2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início das provas.
- 8.3. **PARA O CARGO DE PEDREIRO**, a Prova Prática consistirá na construção de uma parede em canto com altura de 50 (cinquenta) centímetros e comprimento de 01 (um) metro para cada lado, com revestimento de argamassa de reboco em um dos lados, ou seja, com extensão de reboco de 01 (um) metro por 50 (cinquenta) centímetros. (caráter eliminatório – tempo máximo: 60 – sessenta minutos).
- 8.3.1. Para fins de aferição da nota final, serão considerados:
- 8.3.1.1. Observância às regras de segurança e uso de Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's – 2,0 (dois) pontos;
- 8.3.1.2. Habilidade no uso das ferramentas e/ou equipamentos – 6,0 (seis) pontos;
- 8.3.1.3. Organização das ferramentas e/ou equipamentos – 4,0 (quatro) pontos;
- 8.3.1.4. Acabamento – 6,0 (seis) pontos; e
- 8.3.1.5. Utilização do tempo – 2,0 (dois) pontos.
- 8.3.2. O candidato que não realizar o disposto no item 8.3, considerado o tempo respectivo, será automaticamente desclassificado.
- 8.4. A Prova Prática terá caráter eliminatório/classificatório, e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 12,0 (doze) pontos para ser considerado aprovado.
- 8.5. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, será realizada segunda chamada para a prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 8.6. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como, alterações orgânicas ou fisiológicas, permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais,



indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela Empresa executora do Certame, o qual será realizado de forma aleatória.

## CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

- Ao indeferimento/não processamento de inscrição.
- Ao indeferimento de solicitação de vaga PNE.
- Ao indeferimento do atendimento especial.
- À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos.
- Aos resultados das provas aplicadas no Certame.

9.2. Todos os recursos deverão ser interpostos nos prazos dispostos no Anexo VIII.

9.3. Nos prazos estipulados no Anexo VIII, os recursos deverão ser encaminhados via SEDEX, postados até às 17 horas do último dia do prazo recursal, para o endereço da **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** – Av. Otto Werner Rosel, 777 – unidade 15, Jardim Ipanema, São Carlos/SP, CEP: 13.563-673, conforme modelo – Anexo VI, e deverão conter o que segue:

9.3.1. Capa (Requerimento de Recurso):

- Nome do candidato.
- Cargo ao qual concorre.
- Número de inscrição.
- Concurso de referência – Órgão/Município.
- Tipo de Recurso.

9.3.2. Formulário de Recurso para cada questionamento:

- No caso de indeferimento da vaga PNE ou do requerimento de atendimento especial, indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação e o deferimento, bem como cópias dos comprovantes de inscrição e de pagamento.
- Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos para os quais, face às normas do Edital, da natureza do cargo ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos.
- Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

9.4. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados dos itens 9.3.1 e 9.3.2, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

9.5. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Empresa **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO**.

9.6. Não haverá hipótese de solicitação de revisão por outro meio senão os previstos neste Edital, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

9.7. As razões do recurso não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

9.8. Admitir-se-á um único recurso por questão relativa ao gabarito para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.9. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9.10. Em caso de anulação de questões por decisão da Banca Examinadora, estas serão consideradas como corretamente respondidas por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

9.11. A decisão final de recursos será publicada por Edital, e desta não admitir-se-á qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

9.12. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos junto ao **Departamento de Recursos Humanos do Município de Venâncio Aires**, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.13. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados, ou ainda, interpostos fora dos prazos estabelecidos no Edital, não serão apreciados.

## CAPÍTULO X – DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas provas objetiva e de títulos para o cargo de Professor de Educação Infantil; bem como igual à soma das notas obtidas nas provas objetiva e prática para o cargo de Pedreiro.

10.2. A classificação final do Certame será publicada por Edital, e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda lista somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

10.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, processar-se-á com os seguintes critérios:



10.3.1. Para TODOS os cargos em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste concurso, em conformidade com o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

10.3.2. Para os casos previstos no art. 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941, será assegurada a preferência em igualdade de condições no Certame, desde que empatado e que tenha exercido a função de jurado devidamente comprovada.

10.3.2.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário Anexo V, encaminhar **via SEDEX, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** – Av. Otto Werner Rosel, 777 – unidade 15, Jardim Ipanema, São Carlos/SP, CEP: 13.563-673, juntamente com a documentação a seguir:

a) Cópia do RG e CPF.

b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008.

10.3.3. Após a aplicação dos critérios dispostos pelos itens 10.3.1 e 10.3.2, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá em observância ao seguinte ordenamento:

10.3.3.1. Para os cargos da TABELA A:

a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos.

b) obtiver maior nota em Legislação.

c) obtiver maior nota em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior nota em Raciocínio Lógico.

e) obtiver maior nota em Informática.

10.3.3.2. Para os cargos da TABELA B:

a) obtiver maior nota na Prova Prática.

b) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior nota em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior nota em Matemática.

e) obtiver maior nota em Legislação.

f) obtiver maior nota em Raciocínio Lógico.

10.3.3.3. Para os cargos da TABELA C:

a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos.

b) obtiver maior nota em Língua Portuguesa.

c) obtiver maior nota em Legislação.

d) obtiver maior nota em Matemática.

e) obtiver maior nota em Raciocínio Lógico.

f) obtiver maior nota em Informática.

g) Obtiver maior nota na Prova de Títulos.

10.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios do item 10.3.3, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, conforme a data prevista no Anexo VIII, e seu resultado fará parte da classificação final do Certame.

## CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Venâncio Aires.

11.3. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital afixado junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município, assim como pelo site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br) e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal ou correio eletrônico, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados os seus dados. Publicar-se-á ainda, extrato do referido edital de nomeação, junto ao Jornal “FOLHA DO MATE”.

11.4. Os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para tomar posse; e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, caso não ocorra a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Certame, a novo chamamento por uma só vez.

11.6. O Certame terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, prorrogável por mais 02 (dois) anos a critério do Município de Venâncio Aires.

11.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse do cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II – item 2.6 deste Edital, acompanhada de fotocópia.



b) atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município, ou ainda, por esta designada, mediante avaliação clínica e psicológica, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência.

c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu inc. XVI do art. 37 e suas emendas.

11.8. A não apresentação dos documentos constantes do item 11.7, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Certame.

11.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à Junta Médica Oficial do Município para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

## CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente do inc. III do § 1º do art. 40, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

12.2. A inexistência das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Certame, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Venâncio Aires em conjunto com a Empresa **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** executora do Certame.

12.4. Os materiais referentes ao Certame, Editais e Legislações, estarão disponíveis nos sites [www.sawabonaconcursos.com.br](http://www.sawabonaconcursos.com.br) e [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), sendo que o Município de Venâncio Aires e a **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** não se responsabiliza pelas publicações, apostilas e outros materiais elaborados por terceiros, e não publicados nos meios citados.

12.5. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos.

Anexo II - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas.

Anexo III - Modelo de Requerimento – Portadores de Necessidades Especiais – PNE.

Anexo IV - Modelo de Requerimento – Atendimento Especial.

Anexo V - Requerimento Desempate – Condição de Jurado.

Anexo VI - Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo VII - Modelo de Formulário de Relação de Títulos.

Anexo VIII - Cronograma de Atividades.

Município de Venâncio Aires, 26 de outubro de 2016.

**AIRTON LUIZ ARTUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**Leandro Pitsch**

Secretário de Administração



## ANEXO I DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**ASSISTENTE JURÍDICO:** Emitir pareceres administrativos singulares ou relatar pareceres coletivos, fazendo os estudos necessários, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; responder consultas sobre interpretação de textos legais de interesse do Município; prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica e administrativa; prestar assessoria à área de licitações, assinando editais e minutas de contratos; estudar assuntos de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o Município a solucionar problemas administrativos; examinar anteprojetos de leis e outros atos normativos; estudar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, contratos de concessão, locação, comodato, desapropriação, doações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar anteprojetos de leis e decretos, justificativas de veto, regulamentos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supracitados, escrituras e outros atos; assessorar na organização e/ou organizar a coletânea de legislação Municipal; executar tarefas afins.

**AUXILIAR ODONTOLÓGICO:** Instrumentar o Cirurgião-Dentista; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiografias intraorais; confeccionar modelos em gesso; selecionar moldeiras; promover isolamento relativo; realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimentos de ensino; orientar o paciente sobre higiene oral; realizar aplicações tópicas de fluoreto; auxiliar na remoção de indutos e tártaros; controlar o movimento de pacientes, bem como prepará-los para o tratamento odontológico; marcar consultas; organizar e manter em ordem o arquivo e fichários específicos; fornecer dados para levantamentos estatísticos; executar tarefas afins.

**FISCAL DO MEIO AMBIENTE:** Fiscalizar a área sob jurisdição do Município, no sentido de impedir invasões em locais destinados ao exercício da pesca ou caça, observados os períodos e casos autorizados, promover a repressão das atividades clandestinas nesse setor; comunicar às autoridades competentes estaduais e federais irregularidades verificadas; respeitar e fazer respeitar o Código Estadual do Meio Ambiente, bem como decretos, portarias, circulares e avisos oficiais sobre a matéria; fazer intimações e lavrar autos de infração e apreensão; elaborar relatórios sobre as atividades realizadas; realizar estudos sobre a conservação do meio ambiente, em especial no que diz respeito aos problemas decorrentes da poluição ambiental e sobre os efeitos de indústrias e de lixo no ambiente natural; promover e divulgar práticas, métodos e normas de defesa sanitária vegetal; promover e participar de estudos que visem ao aproveitamento de recursos minerais no Município e ao controle do impacto ambiental dos processos utilizados; conduzir veículos quando em efetivo serviço de fiscalização, e executar outras tarefas correlatas.

**MÉDICO COMUNITÁRIO:** Requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; resolver em mais de noventa por cento os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado, dar grande ênfase a prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais na suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

**MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA:** Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das ESF– Equipes de Saúde da Família e nas demais unidades de saúde do Município; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; resolver em mais de noventa por cento os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase a prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para as quais for designado pela chefia imediata; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo às famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade; manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; capacitar servidores das equipes de saúde da família e das demais unidades de saúde do



Município no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

**MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA:** Realizar diagnóstico, estudos e pesquisas das condições de saúde dos indivíduos e das comunidades; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, avaliar programas de saúde pública no que se refere ao controle de doenças e agravos à saúde, bem como a programas que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde; prestar atendimento médico aos indivíduos, em nível ambulatorial, exercendo atividades clínicas, cirúrgicas, laboratoriais e demais especialidades conforme sua área de atuação; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar programas nas áreas de serviço social, saúde mental, fisioterapia e terapia ocupacional, no sentido da promoção e recuperação da saúde física e mental de indivíduos e comunidades, visando a sua reintegração; prestar atendimento integral aos indivíduos visando a sua reintegração na família, no trabalho e na comunidade; examinar funcionários para fins de licenças, laudos, readaptação, aposentadoria e reversão; promover a integração e a participação comunitária nos programas que visem melhoria das condições de vida; promover e estimular a integração da equipe multidisciplinar de trabalho intra e interinstitucional.

**MÉDICO PEDIATRA:** Realizar diagnóstico, estudos e pesquisas das condições de saúde dos indivíduos e das comunidades, planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, avaliar programas de saúde pública no que se refere ao controle de doenças e agravos à saúde, bem como a programas que visem a promoção, proteção e recuperação da saúde; prestar atendimento médico aos indivíduos, em nível ambulatorial, exercendo atividades clínicas, cirúrgicas, laboratoriais e demais especialidades conforme sua área de atuação; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar programas nas áreas de serviço social, saúde mental, fisioterapia e terapia ocupacional, no sentido da promoção e recuperação da saúde física e mental de indivíduos e comunidades, visando a sua reintegração; prestar atendimento integral aos indivíduos visando a sua reintegração na família, no trabalho e na comunidade; examinar funcionários para fins de licenças, laudos, readaptação, aposentadoria e reversão; promover a integração e a participação comunitária nos programas que visem melhoria das condições de vida; promover e estimular a integração da equipe multidisciplinar de trabalho intra e interinstitucional.

**PEDREIRO:** Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações; organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder ao registro de dados e do procedimento realizados; executar outras atribuições afins.



## ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**Atenção:** Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as alterações da legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste Edital.

#### CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

##### PEDREIRO

**LINGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

##### Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo - Livros, 2004.  
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.

**MATEMÁTICA:** Noções de dobro, triplo, dezena e dúzia. Operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e frações ordinárias e/ou decimais – problemas envolvendo as quatro operações). Operações com conjuntos. Números pares e ímpares. Sequência numérica. Raciocínio sequencial (sequências lógicas, envolvendo números, letras e figuras). Sistemas de Numeração decimal. Números racionais e sua representação fracionária – ideia de fração. Sistemas de medidas – comprimento, massa, volume e superfície.

##### Referências Bibliográficas:

- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1) Raciocínio lógico matemático. 2) Raciocínio lógico quantitativo. 3) Raciocínio lógico numérico. 4) Raciocínio lógico analítico. 5) Raciocínio lógico crítico.

##### Referências Bibliográficas:

- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO:** 1) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

##### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).  
- VENÂNCIO AIRES. **Lei Orgânica do Município e emendas**.  
- VENÂNCIO AIRES. **Lei nº 3.072**, de 31 de dezembro de 2002 e alterações. **Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Venâncio Aires**.  
- VENÂNCIO AIRES. **Lei nº 3.561**, de 29 de setembro de 2005. **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos**.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções básicas de edificações. Interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras). Noções práticas de como evitar acidentes. Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins. Ética profissional. Marcação de obra. Fundações. Tipos de sapato, impermeabilização. Concreto armado: materiais empregados, execução de estruturas em concreto armado, traços de concreto, formas, ferragem. Tipos de argamassa: preparo e utilização. Construção em alvenaria: materiais empregados, técnicas de construção, ferramentas, equipamentos utilizados. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidrossanitárias. Uso de prumo, nível, esquadro e assentamento de tijolos. Noções sobre segurança no trabalho.

##### Referências Bibliográficas:

- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

#### CARGOS DE ENSINO MÉDIO

##### AUXILIAR ODONTOLÓGICO, FISCAL DO MEIO AMBIENTE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**LINGUA PORTUGUESA (comum a todos):** Análise global do texto. Leitura, compreensão e interpretação de texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Recursos de argumentação. Substituição vocabular.

##### Referências Bibliográficas:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo - Livros, 2004.  
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.





**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português Instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.

**RACIOCÍNIO LÓGICO (comum a todos):** 1) Raciocínio lógico matemático. 2) Raciocínio lógico quantitativo. 3) Raciocínio lógico numérico. 4) Raciocínio lógico analítico. 5) Raciocínio lógico crítico.

**Referências Bibliográficas:**

- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO (comum a todos):** 1) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).

- VENÂNCIO AIRES. **Lei Orgânica do Município e emendas.**

- VENÂNCIO AIRES. **Lei nº 3.072, de 31 de dezembro de 2002 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Venâncio Aires.**

- VENÂNCIO AIRES. Lei nº 3.561, de 29 de setembro de 2005. **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos.**

**INFORMÁTICA (comum a todos):** 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 8 e Mozilla Firefox 14 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de impressoras.

**Referências Bibliográficas:**

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet.** Disponível em <http://cartilha.cert.br/>

- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line:** Windows 7, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.

- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).

- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**AUXILIAR ODONTOLÓGICO:**

1) Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal. 2) Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. 3) Vigilância e prioridades em saúde bucal. 4) Humanização da assistência à saúde. 5) Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. 6) Biossegurança em Odontologia. 7) Anatomia bucal, periodontal e dentária. 8) Notação dentária. 9) Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. 10) Cuidados odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. 11) Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. 12) Fluoroterapia. 13) Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. 14) Urgências e emergências em saúde bucal. 15) Rotinas auxiliares de Odontologia. 16) Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. 17) Aspectos éticos e legais em Odontologia. 18) Ergonomia aplicada à Odontologia. 19) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil

. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 17- Saúde Bucal.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção Básica. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. 2004.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS, Manual de Condutas.

- ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio. Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal. Santos.

- ANUSAVICE, K. J. Phillips Materiais Dentários. Elsevier.

- BIRD, Doni L.; ROBINSON, Debbie S. Fundamentos em Odontologia para TSB e ASB. Elsevier.

- BOYD, Linda Bartolomucci. Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos. Elsevier.

- GUANDALINI, S. L. Biossegurança em Odontologia. Odontex.

- MAROTTI, Flavio Zoega (org.). Consultório odontológico: guia prático para técnicos e auxiliares. Senac.

- PENELLA, J.; CRIVELLO Junior, O. Radiologia Odontológica. Guanabara Koogan.

- PEREIRA, Antonio Carlos [et al.]. Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde. Artmed.

- PINTO, V.G. Saúde Bucal Coletiva. Editora Santos.

- RIBEIRO, A. I. ACD: Atendente de Consultório Dentário. Editora Maio ODONTEX.

- SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. ACD: Auxiliar de Consultório Dentário. Rubio.

- SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. ASB: Auxiliar em Saúde Bucal. Rubio.

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**FISCAL DO MEIO AMBIENTE:**

- Venâncio Aires – Lei nº 2.534, de 29 de dezembro de 1998. **Institui O Código de Meio Ambiente e de Posturas do Município de Venâncio Aires/RS.**

- Lei 11.428/2006 - Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
- Lei 9.985/2000 - Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e dá outras providências.
- Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais.
- Lei 12.651/2012 - Código Florestal Federal.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 3, 8/9/2009 - Dispõe sobre a exploração de espécies plantadas.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 4, 8/9/2009 - Dispõe sobre procedimentos técnicos para a utilização da vegetação sob regime de manejo florestal sustentável.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 5, 8/9/2009 - Dispõe sobre os procedimentos metodológicos para restauração e recuperação das Áreas de Preservação Permanentes e da Reserva Legal.
- DECRETO 8.235/2014 - Estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, institui o Programa Mais Ambiente Brasil, e dá outras providências.
- DECRETO 7.020/2009 - Institui o Programa Federal de apoio à regularização ambiental de imóveis rurais denominado “Programa Mais Ambiente” e aumenta o prazo para averbação da Reserva Legal.
- DECRETO 6.660/2008 - Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
- Lei 11.520/2000 - Código Estadual do Meio Ambiente.
- Lei 9.519/1992 - Código Florestal Estadual.
- RESOLUÇÃO CONSEMA - 227/2009 - Zoneamento Ambiental da Silvicultura - volume 1 - volume 2
- DECRETO ESTADUAL - 38.355/1998 - Estabelece as normas básicas para o manejo dos recursos florestais nativos do Estado do Rio Grande do Sul de acordo com a legislação vigente.
- PORTARIA FEPAM - 016/2010 - Dispõe sobre o controle da disposição final de resíduos Classe I com características de inflamabilidade no solo, em sistemas de destinação final de resíduos denominados “aterro de resíduos classe I” e “central de recebimento e destinação de resíduos classe I”, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.
- PORTARIA FEPAM - 034/2009 - Aprova o MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – MTR.
- PORTARIA FEPAM - 055/2007 - Altera a Portaria 35/2007.
- PORTARIA FEPAM - 035/2007 - Dispõe sobre procedimentos para o licenciamento da atividade de silvicultura no Estado do Rio Grande do Sul.
- PORTARIA FEPAM - 032/2007 - Dispõe sobre procedimentos para o licenciamento da atividade de silvicultura no Estado do Rio Grande do Sul.
- PORTARIA FEPAM - 068/2006 - Dispõe sobre os procedimentos específicos para o licenciamento da atividade de silvicultura no Estado do Rio Grande do Sul.
- Resolução CONAMA 302/2002 - Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.
- Resolução CONAMA 303/2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.
- Resolução CONAMA 275/2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.
- Resolução CONAMA 23/1996 - Regulamenta a importação e uso de resíduos perigosos.
- Resolução CONAMA 33/1994 - Define estágios sucessionais das formações vegetais que ocorrem na região da Mata Atlântica do Estado do Rio Grande do Sul.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem. Cálculo e administração de medicamentos e soluções. Primeiros Socorros. Sistema Único de Saúde. Políticas de saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Acolhimento e classificação de risco. Processo de cuidar em Enfermagem. Noções de epidemiologia e biossegurança. Assistência e realização do Exame Físico. Verificação e análise dos sinais vitais. Métodos de higiene. Nutrição enteral e parenteral. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Doenças respiratórias. Técnicas de Curativo. Cuidados de enfermagem pré e pós-cirúrgicos. Enfermagem em Urgência e Emergência. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado. Assistência de Enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de material. Enfermagem neonatal, materno infantil e pediátrica. Enfermagem ginecológica, em Centro Obstétrico e na assistência ao pré-natal de baixo risco. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. Enfermagem nos programas Nacionais de Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Controle do tabagismo, Controle da Tuberculose e da Hanseníase. Cuidado a pessoa com doença crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM), Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis (HIV, Aids, hepatites e outras DST) . Visita Domiciliar. Normas e procedimentos de Vacinação. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Ética Profissional. Trabalho em equipe. Saúde do trabalhador de enfermagem.

**Bibliografia Sugerida:**

- Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Resolução Cofen Nº 311/2007. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEN Conselho Federal de Enfermagem. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986: Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da saúde. Política Nacional de Humanização. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id\\_area=1342](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342) Política Nacional de Atenção Básica e suas Portarias.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 13. Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama. Brasília, DF. 2 ed. 2013. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf> BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica, Nº 19. Envelhecimento e Saúde da pessoa Idosa. Brasília\_DF, 2006.



BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 36. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes mellitus. Brasília, DF, 2013. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_diabetes\\_mellitus\\_cab36.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica, nº 37. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica. Brasília, DF, 2013. [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_37.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Relação de Doenças, Agravos e Eventos em Saúde Pública de Notificação Compulsória em todo território Nacional. Portaria MS/GM nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Brasília: Gabinete ministerial, Ministério da Saúde; 2011.

BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 28. Acolhimento à demanda espontânea. VOLUME I. Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 32. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília, DF, 2012. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/caderno\\_atencao\\_pre\\_natal\\_baixo\\_risco.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/caderno_atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf)

BRASIL, Ministério da Saúde. Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS, Brasília, DF, 2009.

BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 23. Saúde da criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Brasília, DF, 2009.

BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 33. Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento Brasília, DF, 2012. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf)

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (Princípios e Diretrizes). Brasília, 2008. BRUNNER & SUDDARTH. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Editora Guanabara Koogan, Ed. 11ª CINTRA, E. A.; NISHIDE, V. M.; NUNES, W. A. Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2008. 671 p.

SANTOS, M. N. dos; SOARES, O. M. Urgência e Emergência na Prática de Enfermagem. Ed. Moriá. 1ª edição; 2014.

BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica Nº 34. Saúde Mental. Brasília, DF/ 2013.

Política Nacional de Controle do Tabagismo.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde e Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da Pessoa com Doença Crônica. Caderno de Atenção Básica, nº 35. Brasília, DF, 2014.

Política Nacional de Imunização mais Calendário Nacional de Vacinação Atual.

Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.

Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação.

Ministério da Saúde. PORTARIA nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Guia de Bolso. Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de atenção Básica, Nº 18. HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Brasília, DF, 2006.

Vigilância Sanitária, Epidemiológica e do Trabalho. Feridas: fundamentos e atualizações em enfermagem/ organizadores, Roberto Carlos Lyra da Silva, Nébia Maria de Almeida de Figueiredo, Isabella Barbosa Meireles. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2007.

GUYTON, A. C. Fisiologia humana e mecanismos das doenças. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

TORTORA, G. J. Corpo humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. Porto Alegre: Artmed, 2006.

ABRAMS, Anne Collins. Farmacoterapia clínica: princípios para a prática de enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

LIMA, I.L.L.; MATÃO, M.E.L. Manual do Técnico de Enfermagem. 9 ed. rev. e ampl. Goiânia: AB, 2010.

KURCGANT, Paulina. Gerenciamento em Enfermagem. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. Capítulos 8 e 9.

#### CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

**ASSISTENTE JURÍDICO, MÉDICO COMUNITÁRIO, MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRICA, MÉDICO PEDIATRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**LINGUA PORTUGUESA (comum a todos):** Análise global do texto. Leitura, compreensão e interpretação de texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Recursos de argumentação. Substituição vocabular.

#### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.

FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo - Livros, 2004.

FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.

KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.

**RACIOCÍNIO LÓGICO (comum a todos):** 1) Raciocínio lógico matemático. 2) Raciocínio lógico quantitativo. 3) Raciocínio lógico numérico. 4) Raciocínio lógico analítico. 5) Raciocínio lógico crítico.

#### Referências Bibliográficas:

- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.



**LEGISLAÇÃO (comum a todos): Conteúdos:** 1) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).

- VENÂNCIO AIRES. **Lei Orgânica do Município e emendas.**

- VENÂNCIO AIRES. **Lei nº 3.072**, de 31 de dezembro de 2002 e alterações. **Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.**

- VENÂNCIO AIRES. **LEI Nº 3.561**, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005. **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos.**

**INFORMÁTICA (comum a todos):** 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 8 e Mozilla Firefox 14 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

**Referências Bibliográficas:**

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.

- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line:** Windows 7, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.

- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).

- Outros manuais, livros e apostilas que contemplem os conteúdos listados.

**MATEMÁTICA:**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações: 1º grau, 2º grau. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica. 4) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 5) Sistemas lineares. 6) Análise Combinatória. 7) Probabilidade. 8) Estatística. 9) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 10) Geometria Plana: unidades de medidas, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 11) Geometria Espacial: unidades de medidas, áreas e volume. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

**Referências Bibliográficas:**

- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**ASSISTENTE JURÍDICO:**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1) Poder Constituinte. 2) Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. 3) Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: a) Sistemas difuso e concentrado. b) Ação direta de inconstitucionalidade. c) Ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4) Princípios Fundamentais. 5) Direitos e garantias fundamentais. 6) Organização do Estado. 7) Organização dos poderes. 8) Defesa do Estado e instituições democráticas. 9) Tributação e orçamento. 10) Ordem econômica e financeira. 11) Ordem social. 12) Disposições constitucionais gerais e transitórias. 13) Emendas constitucionais. 14) Lei de Responsabilidade Fiscal. 15) Legislação.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1) Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; 1.1 Anulação e revogação; 1.2 Prescrição; 1.3 Improbidade administrativa; 2) Controle da administração pública; 3) Contrato administrativo; 4) Licitação; 5) Agentes administrativos; 6) Processo administrativo; 7) Poderes da administração; 8) Princípios da administração pública; 9) Organização administrativa; 10) Bens Públicos; 11) Entidades Paraestatais; 12) Poder de Polícia; 13) Responsabilidade civil do Estado; 14) Restrição à propriedade; 15) Serviços Públicos; 16) Responsabilidade Fiscal; 17) Transparência na Administração Pública; 18) Legislação.

**DIREITO CIVIL:** 1) Direito Civil. 2) Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3) Pessoas naturais e jurídicas. 4) Domicílio. 5) Bens. 6) Fatos jurídicos. 7) Atos jurídicos. 8) Negócio jurídico. 9) Prescrição e decadência. 10) Prova. 11) Direito das Obrigações. 12) Contratos em geral. 13) Contratos em espécie. 14) Responsabilidade civil. 15) Legislação.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1) Processo de Conhecimento. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Processo nos Tribunais. Recursos. 2) Processo de Execução. 3) Tutelas Provisórias. 4) Procedimentos Especiais. 5) Ação Rescisória. 6) Mandado de Segurança. 7) Execução Fiscal. 8) Legislação.

**DIREITO DO TRABALHO:** 1) Direitos Constitucionais dos trabalhadores. 2) Normas gerais e específicas de tutela do trabalho: Segurança e medicina do trabalho. 3) Contrato de trabalho. 4) Consolidação das Leis Trabalhistas. 5) Legislação.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** 1) Justiça do Trabalho. 2) Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. 3) Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. 4) Ministério Público do Trabalho. 5) Processo judiciário do trabalho. Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. 6) Legislação.

**DIREITO PENAL:** Imputabilidade Penal. Concurso de Pessoas. Penas. Ação Penal. Extinção da Punibilidade. 2) Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a Fé Pública. 3) Legislação.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1) Inquérito Policial. 2) Ação Penal e Ação Civil. 3) Competência. 4) Questões e processos incidentes. 5) Prova. 6) Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da Justiça. 7) Prisão, medidas



cautelares e liberdade provisória. 8) Citações e intimações. 9) Sentença. 10) Processos em espécie. 11) Nulidades e recursos em geral. 12) Execução. 13) Legislação.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1) Competência Tributária; 2) Sistema Tributário; 3) Princípios tributários constitucionais; 4) Norma Tributária – classificação dos impostos; 5) Obrigação Tributária - espécies; fato gerador; sujeitos; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção; 6) Pagamento e repetição do indébito tributário; 7) Decadência e prescrição tributária; 8) Espécies de tributos; 9) Tributos federais, estaduais e municipais; 10) Execução Fiscal 11) Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. 12) Tributos municipais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos referentes ao conteúdo programático.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 4.898, de 09 de dezembro de 1965. Regula o Direito de Representação e o Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.
- BRASIL. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992. Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público privada no âmbito da administração pública.
- BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
- BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil.
- BRASIL. Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 12.016, de 07 de agosto de 2009. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Institui o Código Penal.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos, e determina outras providências.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.
- BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal.
- BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.
- BRASIL. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.
- VENÂNCIO AIRES. DECRETO Nº 5.522, DE 04 DE JUNHO DE 2014. Regulamenta os Certames Públicos para fins de provimento dos Quadros de Pessoal do Município de Venâncio Aires.
- VENÂNCIO AIRES. DECRETO Nº 5.672, DE 02 DE ABRIL 2015. Dispõe sobre as inspeções de saúde física e mental no Poder Executivo Municipal.
- VENÂNCIO AIRES. LEI Nº 1618 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992. Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município; estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.
- VENÂNCIO AIRES. LEI Nº 1811, DE 18 DE OUTUBRO DE 1994. Estabelece o Plano de Carreira da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município, institui o respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas e dá outras providências.
- VENÂNCIO AIRES. LEI Nº 2904 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001. Cria cargos de provimento efetivo no quadro do magistério público municipal, lei nº 1689 de 31.08.1993, e dá outras providências.
- VENÂNCIO AIRES. LEI Nº 2908 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001. Cria cargos de provimento efetivo no plano de carreira da secretaria de saúde, lei nº 1811 de 18 de outubro de 1994, e dá outras providências.



- VENÂNCIO AIRES. LEI Nº 2977 DE 16 DE MAIO DE 2002. Reformula o plano de carreira do magistério público do município, disposto na lei nº 1689, de 31 de agosto de 1993, e dá outras providências.
- VENÂNCIO AIRES. LEI Nº 3.072 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências.
- VENÂNCIO AIRES. LEI Nº 3241, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003. Cria Cargo de Provimento Efetivo no Quadro Geral de Servidores do Município e dá outras providências.
- VENÂNCIO AIRES. LEI Nº 3.452, DE 24 DE MARÇO DE 2005. Altera e consolida em tabela única os cargos em comissão e funções gratificadas, de que trata a lei municipal nº 3052 de 24 de dezembro de 2002, a qual alterou as leis NºS 1618 de 30 de dezembro de 1992 e 1811 de 18 de outubro de 1994 e revogou as disposições em contrário, e dá outras providências.
- VENÂNCIO AIRES. LEI N.º 4.360, DE 14 DE ABRIL DE 2009. Cria Cargo de Provimento Efetivo no Quadro Geral de Servidores do Município e dá outras providências.
- VENÂNCIO AIRES. LEI Nº 5.380, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013. Reduz a carga horária dos Cargos de provimento efetivo que especifica, e cria os Cargos de Médico de Atenção Básica e Cirurgião-Dentista Comunitário, todos integrantes do Quadro de Cargos e Funções Públicas da Saúde do Município de Venâncio Aires.
- VENÂNCIO AIRES. LEI Nº 5.561, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014. Cria e regulamenta o Serviço Médico Oficial do Município.
- ALEXANDRE, Ricardo. Direito Tributário Esquemático. Método.
- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. Método.
- AURY LOPES JR. Direito Processual Penal. Saraiva.
- BITENCOURT, Cesar Roberto. Tratado de Direito Penal. Parte Geral 1. Saraiva.
- BUENO, CASSIO SARPINELA Curso Sistematizado de Direito Processual Civil. Saraiva.
- CAPEZ, F. Curso de Direito Penal. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva.
- CAPEZ, F. Curso de Processo Penal. Saraiva.
- CARRION, V. Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho. Saraiva.
- CORRALO, Giovani da Silva. Curso de Direito Municipal. Ed. Atlas, Volume 01.
- COSTA, Nelson Nery. Direito Municipal Brasileiro. Ed. Forense. 7ª Edição.
- CRUZ, Flávio da (Coord.). Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Atlas.
- DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. Atlas.
- DINIZ, M.H. Curso de Direito Civil Brasileiro. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva.
- GONÇALVES, C. R. Direito Civil Brasileiro. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva.
- GRECO FILHO, V. Direito Processual Civil Brasileiro. Saraiva.
- JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética.
- LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito Processual do Trabalho. LTr.
- LENZA, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. Saraiva.
- MACHADO, H. B. Curso de Direito Tributário. Malheiros Editores.
- MARANHÃO, D. Direito do Trabalho. FGV.
- MARTINS, Ives Gandra da Silva/GODOY, Mayr. Tratado de Direito Municipal. Ed. Quartier Latin. Volume 01.
- MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho. Atlas.
- MARTINS, Sérgio Pinto. Direito Processual do Trabalho. Atlas.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. Malheiros.
- MELLO, C. A. B. Curso de Direito Administrativo. Malheiros Editores.
- MORAES, A. Direito Constitucional. Atlas S/A.
- NASCIMENTO, C. V. Comentários ao Código Nacional Tributário. Revista Forense.
- NUCCI, G. S. Código de Processo Penal Comentado. RT.
- PRADO, L. R. Curso de Direito Penal Brasileiro. Editora Revista dos Tribunais.
- SILVA, O. A. B. Curso de Processo Civil. RT.
- TOLEDO, Francisco de Assis. Princípios básicos de Direito Penal. Saraiva Editora.
- TOURINHO F. F. C. Processo Penal. Saraiva.
- VENOSA, Sílvio de Sálvio. Direito Civil. Saraiva.
- WAMBIER, L.R. et al. Curso Avançado de Direito Processual Civil. Revista dos Tribunais.
- Súmulas da Jurisprudência Uniforme dos Tribunais Superiores e as Orientações Jurisprudenciais do TST, relativas aos conteúdos.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**MÉDICO COMUNITÁRIO:** 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em Saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).  
Medicina Geral: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14)



Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde.
- SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- Código de Ética Profissional.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32
- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. Medicina Ambulatorial
- Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). Epidemiologia Clínica
- Elementos Essenciais. Artmed.
- FREITAS, Fernando. Rotinas em Ginecologia. Artmed.
- FREITAS, Fernando. Rotinas em Obstetrícia. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Goldman Cecil Medicina (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. Ginecologia de Williams. McGraw - Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. Nelson Tratado de Pediatria (Vol. 1 e 2). Elsevier.
- LONGO, Dan L. [et al.]. Medicina Interna de Harrison (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). Psiquiatria para o Médico Generalista. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento. McGraw - Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida. Artmed.
- SOUTH - PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento. McGraw - Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. Clínica Médica - Consulta Rápida. Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. CURRENT: Medicina de Emergência. AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade. McGraw - Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. Casos Clínicos em Medicina Interna. Artmed.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA: Legislação e Saúde Pública:** 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados); Saúde Brasileira; Organização e estratégias na Atenção Primária à Saúde. Abordagem Familiar; Morte e luto; Educação em Saúde e Intervenções Comunitárias; Registros Médicos, Certificados e Atestados. Criança e Adolescente.

– Desenvolvimento e crescimento; Saúde Mental; Segurança; Crescimento; Alimentação; Aleitamento Materno: Aspectos Gerais e Principais Dificuldades; Deficiência de Ferro e Anemia; Problemas Comuns dos Primeiros Meses à Adolescência; Excesso de Peso; Febre; Atendimento Ginecológico; Atenção em Situação de Violência. Saúde da Mulher.

- Planejamento Reprodutivo; Infertilidade; Doenças crônicas na gestante; Doenças da gestação.
- Hipertensão Arterial, Diabetes, Infecções na Gestação; Infecção pelo HIV em Gestantes; Medicamentos na Gestação e Lactação; Abortamento; Doenças da Mama; Amenorreia; Sangramento Uterino Anormal; Secção Vaginal e Prurido Vulvar; Dor Pélvica; Câncer Genital Feminino e Lesões Precursoras; Climatério; Atenção em Situação de Violência. Adulto.
- Prevenção de Doenças Crônicas; Alimentação Saudável, Atividade Física, Tabagismo e Etilismo; Obesidade; Diabetes Tipo 2; Hipertensão Arterial Sistêmica; Saúde do Trabalhador. Alterações do Sono; Cefaleia; Vertigens e Tonturas; Tosse Subaguda e Crônica; Dispneia; Dor Torácica; Sopros Cardíacos; Dor Abdominal Aguda; Dispepsia e Refluxo; Náuseas e Vômitos; Manifestações de Doenças Hepáticas Comuns; Problemas Digestivos Baixos; Edema de Membros Inferiores; Febre; Linfadenopatias; Fadiga; Perda de Peso; Anemias; Eletrocardiograma; Cardiopatia Isquêmica; Insuficiência Cardíaca; Arritmias Cardíacas; Doenças



periféricas arteriais e venosas; Anticoagulação; Doença Renal Crônica; Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Câncer; Doenças da Tireoide; Epilepsia. Atenção ao Idoso - Cuidados; Doença de Parkinson; Síndromes Demências; Doenças Cerebrovasculares; Cuidados Paliativos. Saúde Mental.

– Ansiedade; Depressão; Transtorno Bipolar; Psicoses; Somatização; Sexualidade; Drogas ilícitas; Transtornos na Infância e Adolescência. Doenças Musculoesqueléticas - Dores Musculoesqueléticas e Articulares; Osteoartrose; Gota e Pseudogota; Osteoporose e Prevenção de Fraturas; Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT); Traumatismo; Problemas Musculoesqueléticos em Crianças e Adolescentes. Doenças Infecciosas Transmissíveis: Prevenção; Imunizações; Doenças Febris Exantemáticas; Diarreias; Infecções Respiratórias; Tuberculose; Febre Reumática e Prevenção de Endocardite Infecciosa; Infecção do Trato Urinário; DST; HIV/AIDS; Hepatites Virais; Parasitoses Intestinais e Teciduais; Leishmaniose; Doença de Chagas; Dengue; Malária; Febre Amarela; Hanseníase; Leptospirose; Raiva; Saúde do Viajante. Olho Vermelho; Alteração da Visão; Patologias Oculares Comuns; Epistaxe; Rinite e sinusite; Otites; Dor de Garganta; Doenças da Cavidade Oral; Pele.

– Exames e terapêutica; Dermatoses Eritematosas escamosas; Dermatites Eczematosas e Reações Medicamentosas; Prurido e Lesões Papulosas e Nodulares; Ressecamento da Pele e Sudorese Excessiva; Manchas; Reações Actínicas; Tumores Benignos e Cistos Cutâneos; Cânceres da Pele; Piodermites; Infecções pelo Herpesvírus e pelo Vírus Varicela - Zóster; Micoses Superficiais; Zoodermatoses; Cirurgia.

- Anestesia Regional; Ferimentos Cutâneos; Cirurgia da Unha; Infecções Não Traumáticas de Partes Moles; Pequenos Procedimentos; Queimaduras; Hérnias da Parede Abdominal; Doenças Comuns em Urologia; Problemas Orificiais. Situações de Emergência - Papel da Atenção Primária à Saúde em Urgências e Emergências; Acidentes por Animais Peçonhentos; Envenenamentos Agudos; Antídotos e Antagonistas em Intoxicações Exógenas; Ressuscitação Cardiopulmonar.

Bibliografia Sugerida: DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências. 4. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2013. 1952 p.

GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. Goldman's Cecil Medicine. 24th. ed. Philadelphia: Elsevier, 2012. 2 vols.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (Org.). Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2 vols.

FERREIRA, Lydia Masako (Coord.); ODO, Letícia Megumi (colab.). Guia de cirurgia: urgências e emergências. Barueri: Manole, 2011. 960 p. (Guias de medicina ambulatorial e hospitalar da UNIFESP - EPM).

LONGO, Dan L. (Ed.) et al. Medicina interna de Harrison. 18. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. 2 vols.

MARTINS, Herlon Saraiva et al. Emergências clínicas: abordagem prática. 7. ed. rev. atual. Barueri: Manole, 2012. 1086 p.

MORAES, Márcia Vilma Gonçalves de. Doenças ocupacionais: agentes: físico, químico, biológico, ergonômico. São Paulo: Érica, 2013. 236 p. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Tratado de pediatria. 3. ed. Barueri: Manole, 2014. 2 vols.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTRETA: Legislação e Saúde Pública:** 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde Pública e Saúde Coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em Saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e Prioridades em Saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e Programas de Saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). **Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Ginecologia geral. 39) Amenorreias. 40) Climatério. 41) Consulta ginecológica. 42) Doenças da mama. 43) Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. 44) Dor pélvica. 45) Endocrinopatia ginecológica. 46) Endometriose. 47) Ginecologia infanto-juvenil. 48) Infecções genitais. 49) Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. 50) Planejamento familiar. 51) Reprodução humana. 52) Sangramento genital. 43) Sexologia. 54) Tensão pré-menstrual. 55) Uroginecologia. 56) Violência sexual. 57) Obstetrícia geral. 58) Abortamento. 59) Amamentação. 60) Assistência ao parto. 61) Assistência pré-natal. 62) Diabetes gestacional. 63) Diagnóstico de gestação. 64) Doença hipertensiva. 65) Fôrcipe e cesariana. 66) Gemelaridade. 67) Gestação de alto risco. 68) Gestação ectópica. 69) Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. 70) Indução do parto. 71) Infecções. 72) Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. 73) Medicina fetal. 74) Neoplasia trofoblástica. 75) Pós-maturidade. 76) Prematuridade. 77) Puerpério. 78) Ruptura prematura de membranas. 79) Sangramento do terceiro trimestre. 80) Semiologia obstétrica. 81) Uso de drogas durante a gestação e a amamentação.

### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).

- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- BRASIL. **Portaria nº 1.271**, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.





**- Código de Ética Profissional.**

- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.**
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências.** Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais.** Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática.** Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams.** McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier.
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica-Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista.** Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida.** Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida.** Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade.** McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna.** Artmed.
- BEREK, J.S. **Berek & Novak's Gynecology.** Lippincott.
- CAMARGOS, A. F.; MELO, V. H.; CARNEIRO, M. M.; REIS, F. M. **Ginecologia ambulatorial: baseada em evidências científicas.** Coopmed.
- CUNNINGHAM, G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S.L.; HAUTH, J.C.; GILSTRAP, L.C.; WENSTROM, K.D. **Williams Obstetrics.** McGraw Hill Companies.
- DE CHERNEY, A. PERNOLL. MARTIN. **Current - Obstetria & Gynecologia - Diagnosis & Treatment.** Appleton & Lange.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetria.** Artmed.
- GIORDANO, M. G. **Endocrinologia Ginecológica e Reprodutiva.** Rubio.
- SPEROFF, L.; GLASS, R.; KASE, N. **Endocrinologia Ginecológica e Infertilidade.** Manole.
- ZUGAIB, M. **Zugaib Obstetria.** Manole.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**MÉDICO PEDIATRA:**

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecções e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetria. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Assistência Médica Pediátrica. 39) Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. 40) Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. 41) Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. 42) Transtornos de Aprendizagem. 43) Terapia Medicamentosa Pediátrica. 44) Doenças agudas na infância e adolescência. 45) Distúrbios Genéticos do Metabolismo. 46) Medicina da Adolescência. 47) Distúrbios Alérgicos. 48) Doenças Reumáticas na Infância. 49) Doenças Infecciosas. 50) Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. 51) Problemas Ginecológicos da Infância. 52) Distúrbios Ósseos e Articulares. 53) Distúrbios nutricionais. 54) Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. 55) Icterícia neonatal. 56) Infecções neonatais. 57) Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. 58) Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. 59) Aleitamento materno. 60) Crescimento e desenvolvimento. 61) Imunizações. 62) Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. 63) Prevenção de trauma. 64) Anemias. 65) Asma brônquica. 66) Constipação. 67) Convulsão infância e estado de mal epilético. 68) Desidratação e terapia de reidratação oral. 69) Diabetes melito. 70) Diarreias. 71) Doenças infectocontagiosas. 72) Enurese noturna. 73) Fibrose cística. 74) Glomerulonefrite difusa aguda. 75) Hepatites. 76) Hiperatividade. 77) Infecções do trato urinário. 78) Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. 79) Infecções do sistema nervoso central. 80) Insuficiências cardíaca e renal. 81) Leucemias e tumores sólidos da infância. 82) Parasitoses intestinais. 83) Dermatoses comuns da infância. 84) Problemas ortopédicos mais comuns. 85) Raquitismo. 86) Refluxo gastroesofágico. 87) Sepses. 88) Sibilância do lactente ("lactente chiador"). 89) SIDA / infecção pelo HIV. 90) Síndrome da criança maltratada. 91) Síndrome da morte súbita da criança. 92) Síndrome nefrótica/nefritica. 93) Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. 94) Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. 95) Assistência ao recém-nascido. 96) Desnutrição protéico-energética.



97) Doenças exantemáticas. 98) Doenças frequentes do período neonatal. 99) Emergências pediátricas. 100) Infecções pulmonares da infância. 102) Prematuridade e restrição do crescimento intra-uterino. 103) Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. 104) Reanimação cardiopulmonar (neonatal e pediátrica). 105) Tuberculose na infância. 106) Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.
- Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais:
- Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais
- Art. 5º a 17. Da Organização do Estado
- Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes
- Art. 44 a 69. Da Ordem Social
- Art. 193 a 204; Art. 225 a 230.
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde.
- SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- Código de Ética Profissional.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.
- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. Medicina Ambulatorial.
- Condução de Atenção Primária Baseadas em Evidências. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). Epidemiologia Clínica.
- Elementos Essenciais. Artmed.
- FREITAS, Fernando. Rotinas em Ginecologia. Artmed.
- FREITAS, Fernando. Rotinas em Obstetrícia. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Goldman Cecil Medicina (Vol. 1 e 2). Elsevier.
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. Ginecologia de Williams. McGraw-Hill.
- LONGO, Dan L. [et al.]. Medicina Interna de Harrison (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). Psiquiatria para o Médico Generalista. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. CURRENT: Medicina de Família e Comunidade. Diagnóstico e Tratamento. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. Clínica Médica - Consulta Rápida. Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. Casos Clínicos em Medicina Interna. Artmed.
- AVERY, Gordon B.; FLETCHER, Mary Ann; MHAIRI, Macdonald G. Neonatologia: fisiopatologia e tratamento do recém nascido. Guanabara Koogan.
- HAY, William W.; LEVIN, Myron J.; SONDEHEIMER, Judith M.; DETERDING, Robin R. CURRENT: Pediatria. McGraw-Hill, Artmed
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. Nelson Tratado de Pediatria (Vol. 1 e 2). Elsevier-LOPEZ, FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria. Editora Manole.
- MARCONDES E, VAZ FAC, RAMOS JLA, OKAY Y. Pediatria Básica. São Paulo: Editora Sarvier.
- PITREZ, JOSÉ LUIZ BOHRER. PITREZ, MÁRCIO CONDESSA e Colaboradores. Pediatria Consulta. Rápida. Artmed

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Legislação e Didática Geral: 1) Desenvolvimento infantil. 2) Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. 3) A organização do espaço na Educação Infantil. 4) Rotinas na Educação Infantil. 5) Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. 6) Avaliação na Educação Infantil. 7) Teorias educacionais. 8) Concepções Pedagógicas. 9) Grafismo. 10) Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 11) Psicomotricidade. 12) Prática Educativa. 13) Formação de Professores. 14) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 15) O jogo e o brincar. 16) Sexualidade. 17) Educação Especial e Educação Inclusiva. 18) Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. 19) Linguagens e Linguagens Geradoras. 20) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 21) Práticas promotoras de igualdade racial. 22) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 23) Educação das Relações Étnico-Raciais. 24) Educação para Todos. 25) Diretrizes Curriculares Nacionais. 26) Legislação. Didática da Matemática: 1) O jogo e o ensino de Matemática. 2) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. 3) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. 4) A Construção do Conhecimento Matemático. 5) Práticas pedagógicas.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



- BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. Ministério da Educação. CEERT: Instituto Avisa lá. Formação Continuada de Educadores. Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial. São Paulo: 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Vol. I, II e III.
- BRASIL. Parecer CNE/CP nº 003/2004, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. Coleção Educação para Todos-Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica. 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. SECAD, 2006. - ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva.
- Cortez.
- ALVES, Eva Maria Siqueira. A Ludicidade e o Ensino de Matemática: uma prática possível. Papirus.
- ANTUNES, Celso. Como Desenvolver Conteúdos Explorando as Inteligências Múltiplas. Vozes.
- ARANÃO, Ivana V. D. A Matemática Através de Brincadeiras e Jogos. Papirus.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira e HORN, Maria da Graça Souza. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Artmed.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Por Amor e Por Força: rotinas na educação infantil. Artmed.
- BEYER, Hugo Otto. Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais. Editora Mediação.
- BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores. Artmed.
- CARDOSO, Marilene da Silva. Educação Inclusiva e Diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes.
- CARREIRA, Denise. Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.
- CASTORINA, J.A. et alii. Piaget e Vigostsky - novas contribuições para o debate. Ed. Ática.
- CECEMCA. Matemática e Educação Infantil. Vol. 1 e 2. MEC/SEF.
- CERQUETTI - ABERKANE, Françoise; BERDONNEAU, Catherine. O Ensino da Matemática na Educação Infantil. Artmed.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 3. Artmed.
- CRAIDY, Carmem Maria & KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. Educação Infantil: pra que te quero? Artmed.
- CRAIDY, Carmem Maria (Org.). Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos. Mediação.
- CUNHA, Susana Rangel. Cor, Som e Movimento: a expressão plástica, musical e dramática. Mediação.
- FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. Artmed.
- FONSECA, Vitor da. Educação Especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Paz e Terra.
- GIANCATERINO, Roberto. Escola, Professor, Aluno. Madras.
- GIGANTE, Ana Maria Beltrão; SANTOS, Monica Bertoni dos. Práticas pedagógicas em Matemática: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- GONZALEZ-MENA, Janet. Fundamentos da educação infantil: ensinando crianças em uma sociedade diversificada. AMGH.
- GREIG, Philippe. A Criança e seu Desenho: o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação na pré-escola. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Mediação.
- HORN, Maria da Graça. Sabores, Sons, Cores e Aromas. A organização dos Espaços na Educação Infantil. Artmed.
- JUNQUEIRA FILHO, Gabriel de Andrade. Linguagens Geradoras-Seleção e articulação de conteúdos em educação infantil. Editora Mediação.
- KISHIMOTO, Tizuko M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia. Em busca da pedagogia da infância: pertencer e participar. Penso.
- LORENZATO, Sérgio. Educação Infantil e Percepção Matemática. Autores Associados.
- MACEDO, Lino. Ensaio Pedagógico: como construir uma escola para todos. Artmed.
- MACEDO, Lino de; PASSOS, Ana Lúcia S. P. N. C.. Os Jogos e o Lúdico na aprendizagem escolar. Artmed, 2007
- MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MANTOVANI, Mariângela. Quando é Necessário Dizer Não! Paulinas.
- MARINHO, Hermínia Regina Bugeste. (org). Pedagogia do Movimento: Universo Lúdico e Psicomotricidade. Ibpex.
- MATTOS, Regiane Augusto de. História e Cultura Afro-brasileira. Editora Contexto.
- MÈREDIEU, Florence De. O desenho Infantil. Cultrix.
- MINGUET, Pilar Aznar (Org.) A Construção do Conhecimento na Educação. Artmed.
- MOYLES, Janet R.. Só Brincar? O papel do brincar na Educação Infantil. Artmed.
- MUNANGA, Kabengele (org.). Superando o Racismo na escola. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- OLIVEIRA, Zilma. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos. Ed. Cortez.
- PANIZZA, Mabel & Cols. Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais: análise e propostas. Artmed.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- PIÑÓN, Ana; FUNARI, Pedro Paulo. A temática indígena na escola: subsídios para os professores. Editora Contexto.
- PINTO, Marly Rodan, Formação e Aprendizagem no espaço Lúdico. São Paulo: Arte e Ciência, 2003.
- REIS, Sílvia Marina Guedes dos. A Matemática no Cotidiano Infantil: jogos e atividades com crianças de 3 a 6 anos para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático. Papirus.
- SEQUEIROS, Leandro. Educar para a Solidariedade: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco. A Matemática na Educação Infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. Coleção Matemática de 0 a 6 Anos: resolução de problemas. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. Coleção Matemática de 0 a 6 Anos: figuras e formas. Artmed.
- STOBÁUS, Claus Dieter. MOSQUERA, Juan José Mouriño. Educação Especial: Em direção à Educação Inclusiva. EDIPUCRS
- SUKIENNIK, Paulo Berél. O Aluno Problema. Mercado Aberto.
- UNESCO, MEC. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: 2009.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- VYGOSTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.
- ZABALA, A. A Prática Educativa-Como Ensinar Artmed.
- ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Artmed.



**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES – EDITAL Nº 153/2016**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Tel. Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID.  
(colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES – EDITAL Nº 153/2016**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Tel. Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização da prova do Concurso Público. Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- Sala para amamentação (Candidata lactante).
- Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: \_\_\_\_\_
- Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- Ledor (Candidato com deficiência visual).
- Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
- Outro (descrever abaixo).

**Atenção:** Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de **LAUDO MÉDICO com CID**, emitido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de publicação do edital de abertura do certame, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de **tempo adicional**, é obrigatório **PARECER ORIGINAL** emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:**

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES – EDITAL Nº 153/2016**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel. Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

**Obs.: Somente serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**ANEXO VI – CONCURSO PÚBLICO  
REQUERIMENTO DE RECURSO – CAPA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES – EDITAL Nº 153/2016**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Referente ao Gabarito da Prova Objetiva Nº da questão: _____ Gabarito Preliminar/Oficial: _____ Resposta do candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE VAGA PNE	
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DO ATENDIMENTO ESPECIAL	
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA PROVA TÍTULOS	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA	

**INSTRUÇÕES:**

Em data a ser informada por edital encaminhar os recursos, **conforme segue:**

Cada recurso deve conter:     - 1 (uma) Capa;  
  - 1 (um) Formulário para cada questionamento.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital. **Recursos inconsistentes, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital, serão preliminarmente indeferidos.**

Identificar-se apenas na Capa do Recurso, de forma a manter a justificativa desidentificada.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e encaminhar este formulário em 01 (uma) via.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento







**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CONCURSO PÚBLICO Nº \_\_\_/2016 MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES - EDITAL Nº \_\_\_/2016

(A cargo da Banca)

Nota: \_\_\_\_\_

Resp: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Campos para preenchimento pelo candidato					(A cargo da Banca)	
	Nº (*)	Nº de horas	Histórico/Resumo	Pré - pontuação	Avaliação	Revisão
Exigência do cargo	-	-	Comprovante de habilitação para o cargo/course:  ( ) concluído ( ) em andamento. (Título não será utilizado para pontuação, sendo obrigatório anexá-lo a este formulário).	-0-	-	-
Pós-Graduação	Doutorado	01				
	Mestrado	02				
	Especialização	03				
Graduação	04					
Cursos, Seminários, Conferências, Congressos ou Fóruns na área da Educação, desde que relacionados com o cargo de inscrição.	05					
	06					
	07					
	08					

(\*) Os documentos entregues deverão estar numerados por folha, em ordem sequencial, conforme estiverem listados acima.

Verificar Grade de Pontuação de Títulos para preenchimento deste formulário em 02 (duas) vias. A relação de títulos pode ser preenchida à mão, desde que legível e sem rasuras. Encaminhar conforme previsto no item 7.4 deste Edital.

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, entre outros) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento



**ANEXO VIII  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**OBS:** Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, observado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência para fins de quaisquer alterações; e o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis de antecedência para fins de alterações das datas de provas objetivas, de títulos e práticas.

EVENTOS	DATAS
Edital de Abertura	26/10/2016
Inscrições via site <a href="http://www.sawabonaconcursos.com.br">www.sawabonaconcursos.com.br</a>	<b>26/10/2016 até 23h59min de 09/11/2016</b>
Data limite para pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (observado o horário bancário)	10/11/2016
Período comprovação requerimentos vagas especiais Pessoas Portadoras de Deficiência – PNE	10 e 11/11/2016
Homologação das Inscrições, Divulgação do Local e Horário de aplicação das Provas Objetivas	03/12/2016
Recursos relativos a Inscrições não Homologadas	05,06 e 07/12/2016
Resultados dos Recursos e Lista Final de Inscrições Homologadas	15/12/2016
<b>Aplicação das Provas Objetivas para todos os cargos</b>	<b>15/01/2017</b>
Gabarito Preliminar das Provas Objetivas às 14h	16/01/2017
Recursos referentes às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar	17, 18 e 19/01/2017
Correção eletrônica dos Cartões Respostas das Provas Objetivas às 14h (via videoconferência)	23/01/2017
Notas Provas Objetivas e Resultados Recursos Gabarito Preliminar Gabarito Oficial	10/02/2017
Recursos referentes aos Resultados das Provas Objetivas	13, 14 e 15/02/2017
Lista Final de Resultados das Provas Objetivas Lista de Pré-Classificação de Candidatos <sup>1</sup> Lista de Convocação para Provas Práticas <sup>3</sup>	23/02/2017
<b>Período para envio de Títulos<sup>2</sup></b> Recursos relativos à Lista de Pré-Classificação de Candidatos <sup>1</sup>	<b>02, 03 e 06/03/2017</b>
<b>Aplicação das Provas Práticas<sup>3</sup></b>	<b>12/03/2017</b>
Resultados Preliminares das Provas de Títulos e Práticas <sup>2 e 3</sup> Resultados dos Recursos relativos à Lista de Pré-Classificação de Candidatos <sup>1</sup> Lista Final de Classificação Pré-Sorteio Público <sup>1</sup>	01/04/2017
Recursos referentes aos Resultados Preliminares das Provas de Títulos e Práticas <sup>2 e 3</sup>	03, 04 e 05/04/2017
Sorteio Público às 14h <sup>1</sup> (quando necessário, via videoconferência)	06/04/2017
Edital e Lista de Classificação Final Parcial de Candidatos <sup>1</sup> <b>Homologação Parcial do Concurso Público às 15h<sup>1</sup></b> Resultados Recursos aos Resultados Preliminares Provas Títulos e Práticas <sup>2 e 3</sup> Lista Pré-Classificação Candidatos <sup>2 e 3</sup>	<b>13/04/2017</b>
Recursos Referentes à Lista de Pré-Classificação de Candidatos <sup>2 e 3</sup>	17, 18 e 19/04/2017
Resultados dos Recursos Referentes à Lista de Pré-Classificação de Candidatos <sup>2 e 3</sup> Lista Final de Classificação Pré-Sorteio Público <sup>2 e 3</sup>	28/04/2017
Sorteio Público às 14h <sup>2 e 3</sup> (quando necessário, via videoconferência)	28/04/2017
Edital e Lista de Classificação Final Parcial de Candidatos <sup>2 e 3</sup> <b>Homologação Final do Concurso Público às 15h</b>	<b>06/05/2017</b>

<sup>1</sup>Assistente Jurídico, Auxiliar Odontológico, Fiscal do Meio Ambiente, Médico Comunitário, Médico de Atenção Básica, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra e Técnico em Enfermagem.

<sup>2</sup>Professor de Educação Infantil.

<sup>3</sup>Pedreiro.

Todos os Atos inerentes ao Certame serão objeto de publicação por Edital afixado junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município, bem como, em caráter meramente informativo na Internet, pelos sites [www.sawabonaconcursos.com.br](http://www.sawabonaconcursos.com.br) e [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), sendo ainda seus extratos publicados no Jornal "FOLHA DO MATE".